



## Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE, DE Nº 009/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, que tempo por objeto a Contratação de uma empresa para locação de 01 (um) veículo automotor leve, com condutor e sem combustível, com quilometragem livre, reflexivo do Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Pesqueira e a empresa G. Alves de Lima Serviços e Transportes Eireli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sua sede na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, bairro Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.278/0001-36, devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmº. Sr. **Wagner Cordeiro de Menezes**, brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 4.823.224-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 963.231.834-04, residente e domiciliado neste Município de Pesqueira-PE, sito na Av. Sen. Pessoa de Queiroz, nº 624, bairro Prado, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **G. ALVES DE LIMA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45, com sede na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, bairro Centro, Município de São João-PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **Givanildo Alves de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 052.578.844-10, nos termos dos artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e das orientações prescritas no Acórdão TCU nº 132/2008, decidem, levando em conta o interesse público na continuação da avença originária e a economicidade da manutenção da contraprestação inicial, sem olvidar para a manutenção da demanda dos serviços de locação no exercício 2020, acordar a prorrogação contratual consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira do contrato nº 009/2019, que tem por objeto a Contratação de uma empresa para locação de 01 (um) veículo automotor leve, com condutor e sem combustível, com quilometragem livre, para atender à demanda operacional da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira-PE, reflexivo do Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, originariamente celebrado em 12 de setembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2020, vigendo até 31 de dezembro de 2020.

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE  
Fones: (87) 3835-2778 e (87) 3835-1447 E-mail: camarapesqueira@gmail.com



## Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

A presente prorrogação compreende o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)<sup>1</sup>, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sempre através da emissão de notas fiscais, mantendo-se inalterado o valor mensal originário.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo contratual se justifica em razão da continuidade da demanda do serviço de locação do veículo objeto do contrato de raiz em 2020, vez que ainda é hodierna a necessidade do citado veículo para garantir o atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pesqueira em 2020, portanto, presentes os fundamentos a justificar a oportunidade e conveniência na manutenção da avença e conseqüente prorrogação de vigência do Contrato nº 009/2019.

Ademais, em sede de pesquisa de preços dos serviços no mercado regional e do levantamento preliminar da composição de custos, foi possível apurar que a renovação do certame ocasionaria inexorável elevação dos custos financeiros do contrato e da respectiva locação, o que não atende ao melhor interesse público, notadamente quando há previsão legal de prorrogação temporal e interesse do particular na manutenção do pacto contratual, tanto por tanto.

Por fim, é de bom tom consignar, que os preços considerados para fins do presente aditivo mantêm os valores do contrato de raiz, o que converge com o interesse público e o princípio da economicidade, além de a prorrogação fundar-se no permissivo do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do Acórdão TCU nº 132/2008.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste primeiro termo aditivo contratual correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Pesqueira para o exercício 2020, consubstanciando-se nas seguintes rubricas:

01 031 0101 2166 0000 Gestão administrativa da unidade

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

<sup>1</sup>Valor compatível com a proporção mensal do contrato de origem multiplicado por 12 (doze) meses de prestação de serviços, sem qualquer acréscimo ou atualização do valor mensal originário.



## Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prazo e de valor, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 30 de dezembro de 2019.

*Wagner Cordeiro de Menezes*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
Wagner Cordeiro de Menezes  
PRESIDENTE

*Givanildo Alves de Lima*

CONTRATADA: GALVES DE LIMA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ Nº 15.237.287/0001-45  
Givanildo Alves de Lima


### TESTEMUNHAS:

*Nathalia E.C. de Almuda*  
Nome: Nathalia E.C. de Almuda  
RG: 3.385.976  
CPF: 105.169.454-02

*Wagner Eliciel de Mendonça*  
Nome:  
RG: 4447179  
CPF: 857174284-72

*Visto e aprovado em 30.12.2019*

Diego Souza

 OAB/PE 30.273